



Valide aqui
este documento

CNM: 111294.2.0000890-10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

890

ficha

1

São Paulo, 25 de fevereiro de 1977.

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno na rua Laureano, nº 165, na Vila Paiva, 47º Subdistrito-Vila Guilherme, medindo o terreno 6,00 ms. de frente para a citada rua, por 27,20 ms. da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, 18,30 ms. do lado esquerdo e nos fundos mede 11,70 ms. encerrando a área de 201,00 ms.² mais ou menos, confinando de ambos os lados e nos fundos com a Empresa de Terrenos Paiva Ltda, ou sucessores.

CONTRIBUINTE: 068.071.0100.7

PROPRIETÁRIOS: MANOEL RODRIGUES, casado com MARIA CRETANA DOS SANTOS RODRIGUES.

REGISTRO ANTERIOR: 109.021 do 3º Registro de Imóveis.

O OFICIAL

R.1/M. 890 em 25 de fevereiro de 1977.

Pelo formal de partilha passado em 30 de agosto de 1976, expedido pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Distrito de Vila Maria, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de MANOEL RODRIGUES, ocorrido em 20 de fevereiro de 1975, consta que o imóvel acima avaliado em CR\$ 16.426.00 foi partilhado a herdeira ANA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, domiciliada nesta Capital, à rua Santo Basileu nº 64.

O OFICIAL

Av.2/M. 890, em 22 de maio de 1.980

Da escritura de 29 de abril de 1977, livro 2.341, fls. 63, do 19º Cartório de Notas desta Capital, consta que o imóvel confronta atualmente, de um lado e fundos com a Light And Power, e do outro lado confronta com a casa nº 159 da rua Laureano.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCBC-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matrícula

890

ficha

01

verso

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.3/M. 890, em 22 de maio de 1.980

Pela escritura mencionada na Av.2, ANA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG. 8.501.552, CIC. 643.505.418, domiciliada nesta Capital, à rua Santo Basileu nº 64, Santana, transmitiu o imóvel, - por venda a WAGNER SUBA, brasileiro, solteiro; maior, comerciante, RG.... 6.557.510, CIC. 593.078.468, domiciliado nesta Capital, à rua Grecco 577, Vila Prudente, pelo valor de Cr.\$ 90.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.4/M. 890, em 10 de setembro de 1.980

Pela escritura de 04 de junho de 1980 (livro 839, fls. 153/156), do 14º Cartório de Notas desta Capital, WAGNER SUBA, já qualificado, prometeu vender o imóvel, a WALTER NUNES FONSECA, brasileiro, representante técnico, RG. 4.388.519, CIC. 393.291.608-59, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA GOMES FONSECA, - domiciliado nesta Capital, à rua Borges nº 318, pelo valor de Cr.\$ 600.000,00, por conta do qual já foi pago a quantia de Cr.\$ 210.000,00, e o restante Cr.\$ 390.000,00, pagavel através de 24 prestações mensais sem-juros, sendo 9 no valor de Cr.\$ 10.000,00 cada uma, 15 no valor de Cr.\$ 20.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 04 de julho de 1980, e as demais sucessivas em igual dia dos meses seguintes, até final-liquidação.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.5/M. 890, em 24 de novembro de 1.981

Pela escritura de 05 de novembro de 1981, do 14º Cartório de Notas desta-
(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

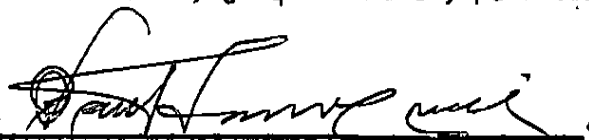
matrícula
890

ficha
02

São Paulo, 24 de novembro de 1.981

desta Capital (livro 904, fls. 193), WAGNER SUBA, já qualificado, vendeu o imóvel a WALTER NUNES FONSECA, já qualificado, pelo valor de Cr.\$ 600.000,00.

O OFICIAL **SUBSTITUTO**


Paulo de Tarso Corrêa

Av.6/M. 890, em 24 de novembro de 1.981

Em virtude de ter sido outorgada escritura definitiva do imóvel a Walter-Nunes Fonseca, fica cancelado o R.4 desta matrícula.

O OFICIAL **SUBSTITUTO**


Paulo de Tarso Corrêa

R.7/M. 890, em 21 de julho de 1.982

Pelo instrumento particular de 15 de julho de 1982, WALTER NUNES FONSECA, já qualificado, e sua mulher MARIA APARECIDA GOMES FONSECA, brasileira, - proprietária, RG. 4.540.161, CIC. 410.668.988-04, venderam o imóvel a DOMINGOS ESPERIDIÃO CAVALCANTE, assistente contabil, RG. 6.421.351, e sua - mulher VANDA FIGUEIREDO CAVALCANTE, do lar, RG. 6.421.517, brasileiros, - casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, CIC nº 682.506.148-87, domiciliados à rua Simão Machado, nº 35, pelo valor de - Cr.\$ 3.500.000,00.

O OFICIAL **MAIOR**


Paulo de Tarso Corrêa

R.8/M. 890, em 21 de julho de 1.982

Pelo instrumento particular mencionado no R.7, DOMINGOS ESPERIDIÃO CAVALCANTE e sua mulher VANDA FIGUEIREDO CAVALCANTE, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca a WALTER NUNES FONSECA e sua mulher MARIA APARECIDA GOMES FONSECA, já qualificados, para garantia da dívida de Cr.\$ 2.500.000,00, pagavel através de 180 prestações mensais e consecutivas no

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCBC-5DYYG-WJDC7-GR5P2>



Valide aqui
este documento

matrícula

890

ficha

02

verso

valor de Cr.\$ 28.653,01, com juros a taxa nominal de 09,00% ao ano e efetiva de 09,381% ao ano, sendo o valor total da primeira prestação de Cr.\$ 30.702,29, e seu vencimento em 15 de agosto de 1982.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

Av.9/M. 890, em 21 de julho de 1.982

Pelo instrumento particular mencionado no R.7, WALTER NUNES FONSECA e sua mulher MARIA APARECIDA GOMES FONSECA, já qualificados, cederam e transferiram a BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº 73, CGC. 60.917.036/0001-66, o crédito hipotecário -- constante do R.8, no valor de Cr.\$ 2.500.000,00, ficando a BRADESCO subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

Av.10/M. 890

em 19 de Março de 1.993

Pelo instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 1993 é feita esta averbação para ficar constando que, em virtude da reorganização do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, em BANCO MÚLTIPLO, através da incorporação da credora hipotecária - BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, o mesmo passou a denominar-se BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, o qual posteriormente teve sua razão social alterada para BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus - Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, conforme -- prova a certidão expedida em 17 de março de 1.989, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A OFICIALA SUBSTITUTA

Márcia Helena de Oliveira Gobbato
Márcia Helena de Oliveira Gobbato

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
890

ficha
03

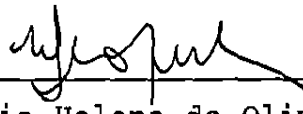
São Paulo, 19 de Março de 1.993

Av.11/M. 890

em 19 de Março de 1.993

Pelo instrumento particular mencionado na Av.10, o credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, tendo recebido a totalidade do seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 08, bem como da Av.09, desta matrícula.

A OFICIALA SUBSTITUTA

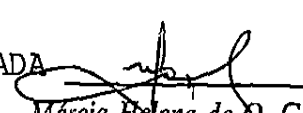

Márcia Helena de Oliveira Gobbato

Av.12/M. 890

em 28 de Julho de 1.999

À vista da certidão de casamento extraída do termo nº 00994, - fls.277, do Livro 04, em 08 de maio de 1.992, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais - 47º Subdistrito Vila -- Guilherme desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que, nos termos da sentença homologada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões Regional I-Santa na desta Capital, Dr. Sergio Alexandre Carrato, em 06 de maio de 1.992, transitada em julgado, foi homologada a separação - consensual do casal, DOMINGOS ESPERIDIÃO CAVALCANTE e VANDA - FIGUEIREDO CAVALCANTE, voltando a mulher a assinar o seu nome de solteira, ou seja, VANDA FIGUEIREDO.

A OFICIALA DESIGNADA


Márcia Helena de O. Gobbato

R.13/M. 890

em 28 de Julho de 1.999

Pelo Formal de Partilha passado em 28 de junho de 1.999, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I-Santana desta Capital, extraído dos autos nº 1834/97 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DOMINGOS ESPERIDIÃO CAVALCANTE (CIC número
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

matrícula

890

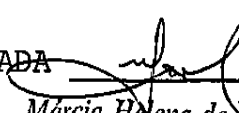
ficha

03

verso

682.506.148/87), ocorrido em 19 de julho de 1.997, no estado-civil de separado consensualmente de Vanda Figueiredo, que -- quando casada assinava, VANDA FIGUEIREDO CAVALCANTE, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$29.854,00, foi atribuído na -- partilha, homologada por sentença de 24 de maio de 1.999, transitada em julgado em 16 de junho de 1.999, na seguinte proporção: a VANDA FIGUEIREDO, CIC nº 176.020.808/66, já qualificada, a metade ideal no valor de R\$14.927,00, e aos herdeiros filhos, RACHEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, solteira, maior, RG nº 24.775.711-1-SSP/SP, CIC nº 254.415.718/61, e RAPHAEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, solteiro, menor púbere com 16 anos de idade, RG nº 24.775.712-3-SSP/SP, dependente do CPF/MF número 176.020.808/66, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Laureanos, nº 165, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel no valor de R\$7.463,50, a cada um.

A OFICIALA DESIGNADA

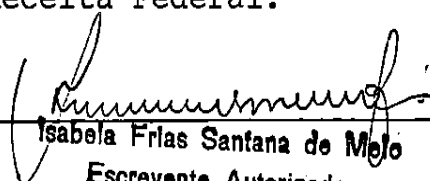

Marcia Helena de Q. Gobbato

AV.14/M.890, em 17 de dezembro de 2007

Prenotação nº 124.956, de 11 de dezembro de 2007

Procede-se à presente averbação para constar que RAPHAEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, acha-se inscrito no CPF sob nº 293.730.088-03, consoante se verifica da certidão de situação cadastral, emitida em 13 de dezembro de 2007, pelo sistema informatizado da Receita Federal.

O Escrevente


Isabela Frlas Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.15/M.890, em 17 de dezembro de 2007

→ **Prenotação nº 123.956, de 11 de dezembro de 2007**

(continua na ficha nº 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

890

ficha

04

São Paulo, 17 de dezembro de 2007

Pela escritura de 05 de dezembro de 2007, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2918, páginas 187 à 190), os proprietários, VANDA FIGUEIREDO, viúva, RG nº 6.421.517-SP; RACHEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, solteira, maior, advogada; e RAPHAEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, solteiro, maior, biomédico, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Laureanos nº 165, Vila Paiva, venderam o imóvel desta matrícula a VIVIANE DOS SANTOS FONTE, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 27.200.947-7-SP, inscrita no CPF sob nº 280.057.418-63, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Apuaé Mirim, nº 172, Vila Guilherme, pelo valor de R\$70.000,00.

O Escrevente

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

AV.16/M.890, em 05 de maio de 2010

Prenotação nº 129.632, de 22 de agosto de 2008

Pelo requerimento de 21 de agosto de 2008, e à vista da planta elaborada e assinada por profissional devidamente inscrito no CREA-SP sob nº 5060119860, conforme termo da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220080451039, procede-se à presente averbação, nos termos do artigo 213, nº II da Lei Federal 6.015/73, para constar que o terreno desta matrícula assim se descreve: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Laureanos, distante 77,51 metros do cruzamento da Rua Laureanos com a Avenida Conceição, daí segue por 6,08 metros pelo alinhamento da Rua Laureanos até o ponto 2; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 88º32'10" e segue 28,55 metros, confrontando com o imóvel nº 159 da Rua Laureanos, de propriedade de William Souza Lima, matrícula nº 4.726 deste Oficial de Registro de Imóveis, até o ponto 3;

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCBC-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

matrícula

890

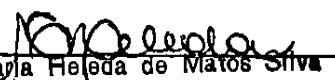
ficha

04

verso

daí deflete à direita formando ângulo interno de 36º13'37" e segue por uma distância de 12,00 metros, confrontando com propriedade de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, até o ponto 4; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 140º39'36" e segue por uma distância de 18,74 metros confrontando com propriedade de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 94º34'37", com o seguimento inicial, encerrando a área de superfície de 158,04 metros quadrados.

O Escrevente


Maria Helena de Matos Silva
Escrevente Autorizada


Francisco Ventura de Toledo

R.17/M.890, em 01 de outubro de 2018

Prenotação nº 218.058, de 11 de setembro de 2018

Nos termos da carta de sentença expedida em 19 de dezembro de 2014, pelo 23º Tabelião de Notas desta Capital, em conformidade com os itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Rescisão/Resolução - Procedimento Ordinário, processo nº 0021542-91.2011.8.26.0001, da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$470.000,00, foi, nos termos da sentença proferida em 16 de dezembro de 2013, que homologou o acordo firmado nos autos entre as partes VIVIANE DOS SANTOS FONTE, já qualificada e SAMANTHA MANGUETTA, RG nº 6.348.906-SP, CPF nº 131.993.018-27, advogada, e seu marido ROBERTO ALVES FEITOSA, RG nº 23.201.699-9, CPF nº 166.100.888-70, advogado, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cachoeira do Arari nº 567, Vila Guilherme, e da sentença proferida em 07 de agosto de 2014, transitada em julgado em 29 de setembro de 2014, transmitido a SAMANTHA MANGUETTA, e seu marido

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCBC-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO
CNS 11.129-4

matrícula
890

ficha
05

São Paulo, 01 de outubro de 2018

ROBERTO ALVES FEITOSA, já qualificados. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53772435-5, paga no Banco do Brasil, em 10 de setembro de 2018, autenticação nº 3.4E2.8A9.F16.6CF.3E3, no valor de R\$21.921,39.

O Escrevente

Maria Cristina Claudio
Escrevente Autorizada

AV.18/M.890, em 22 de dezembro de 2020

Prenotação nº 237.360, de 17 de novembro de 2020

Procede-se à presente averbação, na forma da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso I, alínea "a", à vista da certidão de casamento nº 7387, fls. 161, livro nº B-054, emitida em 04 de abril de 1998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme, desta Capital, arquivada nesta serventia por ocasião do lançamento do R.17 supra, para constar que a correta grafia do nome da proprietária é SAMANTHA MAGUETTA, e não como constou no referido ato.

Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada

Maria Cristina Claudio
Escrevente Substituta

(Selo: 1112943E10000000089018207)

R.19/M.890, em 22 de dezembro de 2020

Prenotação nº 237.360, de 17 de novembro de 2020

Nos termos do instrumento particular de 1ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social firmado em 16 de julho de 2020, registrado sob nº 276.568/20-5, em 31 de julho de 2020, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, os proprietários SAMANTHA MAGUETTA, e seu marido ROBERTO ALVES FEITOSA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>





Valide aqui
este documento

matrícula

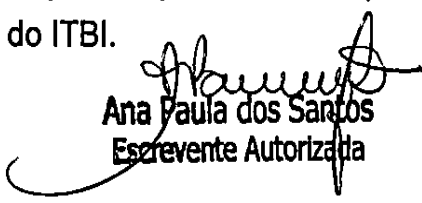
890

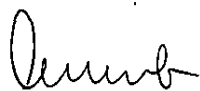
ficha

05

verso

Laureanos, nº 165, Vila Paiva, já qualificados, **transmitiram o imóvel** desta matrícula, a **título de conferência de bens**, para integralização de capital social a sociedade empresária, VMW 10 ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.732.556/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Coelho Lisboa, nº 777, Tatuapé, pelo valor estimado de R\$470.000,00. Foi apresentada a declaração nº 2020-004782/Nl, emitida em 14 de dezembro de 2020, pela Prefeitura desta Capital, a qual autoriza o presente registro sem a apresentação do recolhimento do ITBI.


Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada


Maria Cristina Claudio
Escrevente Substituta

(Selo: 111294321000000008901920T)

R.20/M.890, em 06 de maio de 2022

Prenotação nº 256.518, de 18 de abril de 2022

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 21.2953.606.0000202/50, emitida nesta Capital em 13 de abril de 2022, e Termo de Constituição de Garantia datado de 13 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 10.931/04, com força de escritura pública conforme artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, a proprietária/emitente devedora, **VMW 10 ADMINISTRAÇÃO LTDA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul - Lotes 3/4 - Quadra 4, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da cédula, em especial o pagamento do crédito deferido no valor de R\$525.000,00, que acrescido de outras taxas, perfaz o valor de R\$577.942,56, que será atualizado mensalmente, mediante aplicação da correspondente Taxa Referencial - TR, e será restituído através de 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, acrescidas dos juros contratados

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS 11.129-4

matrícula

890

ficha

06

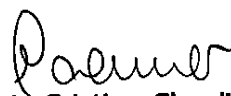
São Paulo, 06 de maio de 2022

15

à taxa mensal de 1,80% e anual de 17,04%, CET - custo efetivo total mensal de 2,33% e anual de 32,34%, e demais encargos pactuados, no valor estimado em R\$14.005,35; sendo que o valor de cada uma das parcelas será calculado com base nas taxas de juros acima mencionadas, incidentes sobre o saldo devedor, vencendo-se a primeira delas em 13 de maio de 2022, sendo a última no dia 13 de abril de 2027. Foi emitida em nome da fiduciante a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle nº 0F39.AAED.77AA.6A02, emitida em 12 de abril de 2022, por meio do sistema informatizado da Receita Federal do Brasil, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo nº 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.


Maximiliano Correia de Carvalho
Escrevente Autorizado

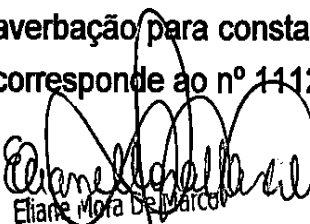
(Selo: 1112943210000008035986224)


Maria Cristina Claudio
Escrevente Substituta

AV.21/M.111294.2.0000890-10, em 12 de novembro de 2025

Prenotação nº 270.330, de 10 de abril de 2023

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se à presente averbação para constar que o Código Nacional de Matrícula (CNM) da presente corresponde ao nº 111294.2.0000890-10.


Eliane Mora Delmarcon
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000008351873252)

AV.22/M.111294.2.0000890-10, em 12 de novembro de 2025

Prenotação nº 270.330, de 10 de abril de 2023

Continua no verso

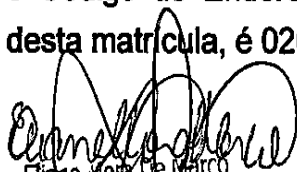
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>



Valide aqui
este documento

matrícula 111294.2.0000890-10	ficha 06
verso	

Nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º, letra "a", do artigo 440-AQ, Seção I do Capítulo IX, do Provimento nº 195, de 03 de junho de 2025, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se à presente averbação para constar que o Código de Endereçamento Postal (CEP), correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, é 02074-030.

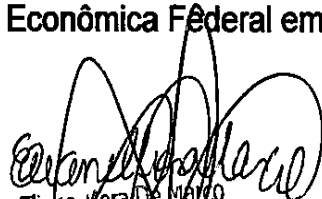

Eliane Mora De Marco
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000008351874250)

AV.23/M.111294.2.0000890-10, em 12 de novembro de 2025

Prenotação nº 270.330, de 10 de abril de 2023

Nos termos do requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, datado de 14 de outubro de 2025, recepcionado eletronicamente procede-se à presente averbação, nos termos do artigo nº 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que tendo sido a fiduciante **VMW 10 ADMINISTRAÇÃO LTDA**, já qualificada, devidamente constituída em mora, por meio do procedimento previsto no artigo nº 26, parágrafos 1º ao 4º da citada Lei, e tendo transcorrido o prazo legal, sem que tenha sido purgada a mora, a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica **consolidada** na pessoa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 56408987-7, paga na Caixa Econômica Federal em 13 de outubro de 2025, no valor de R\$23.530,95.


Eliane Mora De Marco
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000008351870258)

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NA MATRÍCULA Nº 890**

** CONTINUA NA PÁGINA 13**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAWCB-5DYYG-WJDC7-GR5P2>

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registro desta Serventia, consta a prenotação nº **218.954**, de 19 de outubro de 2018, referente à certidão expedida em 19 de outubro de 2018, pelo 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 1000331-6920178260001, da ação de execução civil ajuizada por Pro Ensino Eireli - EPP, em face de Viviane dos Santos Fonte, para a garantia da dívida no valor de R\$15.319,07, que tem por objeto a penhora do imóvel desta matrícula; título esse que foi devolvido em razão de óbices registrários e/ou para o cumprimento de exigências, nos termos da nota de devolução arquivada nesta Serventia, que se encontra à disposição de qualquer interessado para eventual consulta. **CERTIFICA AINDA** que nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a matrícula objeto da presente certidão passa a possuir o número 111294.2.0000890-10 como Código Nacional de Matrícula (CNM). **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 111294.2.0000890-10, extraída nos termos do parágrafo primeiro, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certidão digital disponibilizado pela ICP - Brasil nos termos da medida Provisória nº 2 200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (§ 11º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73). O referido é verdade, dou fé. – São Paulo, 12 de novembro de 2025 (12/11/2025). Eu, VINICIUS SOUZA BERALDO, ESCRIVENTE AUTORIZADO, pesquisei, digitei, conferi e assino. Certidão já cotada no título. Protocolo: 270330. Selo Digital: 1112943C3000000835187225K.

